



**DIREÇÃO ACADÊMICA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES - CSD  
EDITAL Nº 17/2024 – DAC/IESMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PRECEPTORIA DE PRÁTICAS E ESTÁGIOS**

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, mantido pela Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA, por meio da Comissão de Seleção de Docentes - CSD, anuncia a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Preceptoría de Práticas e Estágios destinado a vagas de preceptor.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa à seleção de Preceptores de Práticas e Estágios para atender ao Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, em Imperatriz - MA, nas áreas/subáreas especificadas no Apêndice A.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Seleção de Docentes - CSD, com assessoria da Direção Geral (DG), e sob a orientação da Direção Acadêmica (DAC) da UNISULMA.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no item 7 do presente Edital.

**1.4** Os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

**1.5** O presente Processo Seletivo visa as vagas definida no Apêndice A deste Edital.

**1.6** A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à UNISULMA, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**



**2.1** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;
- b) possuir diploma de graduação e pós-graduação (*lato sensu*) em acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do Apêndice A deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar de plenos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

**2.2** O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital, no momento da contratação, no prazo de sete dias úteis, a contar da publicação da convocação no site da unisulma e por *email*, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

### **3. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**3.2** O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado consta no Quadro 1:

**Quadro 1:** Datas relacionadas ao Processo Seletivo

PERÍODO/DATA	EVENTO
30/12/2024	Aviso de lançamento de Edital
31/12/2024	Lançamento de Edital
31/12/2024 a 08/01/2025	Período de inscrição, de forma online, no link: <a href="https://forms.gle/qfcGquAeGPa6DMuN6">https://forms.gle/qfcGquAeGPa6DMuN6</a> até às 23h59min do dia 08/01/2025



<b>09/01/2025</b>	Divulgação da relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos
<b>10/01/2025</b>	Realização do sorteio do tema da Prova Didática, de forma remota*
<b>13/01/2025 a 15/01/2025</b>	Realização da Prova Didática, presencial**
<b>Até dia 16/01/2025</b>	Divulgação do resultado do processo seletivo

\*O link da sala virtual será disponibilizado no resultado final da análise das inscrições.

\*\*A data e horário da realização da prova didática dependerá do número de candidatos inscritos.

**3.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio digital, via endereço eletrônico, observando-se os critérios a seguir:

- a) o candidato deverá preencher integralmente o Requerimento de Inscrição constante no Apêndice B, assinar e digitalizar;
- b) o candidato deverá fazer um único envio para o link <https://forms.gle/qfcGquAeGPa6DMuN6>, contendo todos os arquivos da documentação constante no subitem 3.4, em formato Pdf;
- c) não serão aceitas inscrições enviadas após 23h59min, do dia 08 de janeiro de 2025.

**3.4** Os documentos exigidos, estão relacionados a seguir:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF; (caso não conste no documento de identidade);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- d) certidão de quitação com as obrigações eleitorais, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- e) diploma e histórico de graduação relacionados à área/subárea objeto do seletivo, constante no Apêndice A;
- f) diploma e histórico ou certificado de Pós-Graduação (*lato sensu*, no mínimo) relativos à área/subárea objeto do seletivo, de acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice A e declarado(s) no Requerimento de Inscrição;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória dos últimos 3 anos. **(Anexar todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição, pois não serão aceitos posteriormente).**

**3.5** A Comissão de Seleção de Docentes - CSD poderá solicitar, formalmente, a qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final, se avaliar necessário, que o candidato



apresente original de documentos comprobatórios dos enviados no ato da inscrição.

**3.6** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou apresentar documentos falsos, podendo sofrer sanções cíveis e criminais, conforme prevê os Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 83.936/1979 e o Decreto Estadual nº 25.731/2009.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada no site da UNISULMA.

**4.2** Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição.

**4.3** O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o subitem 3.3 deste Edital, será feito pela Comissão de Seleção de Docentes – CSD, exclusiva para análise das inscrições, designada por portaria da Direção Geral e divulgada no site da UNISULMA.

#### **5. DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1** A Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de cada área/subárea, designada por portaria da Direção Geral, será composta por três membros efetivos e um suplente, sendo pelo menos um com titulação igual (quando doutorado) ou superior à apresentada pelo candidato de maior titulação.

**5.2** Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de conhecimento objeto do Processo Seletivo Simplificado.

#### **6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, presencialmente, na UNISULMA, na Rua São Pedro, 11, Jardim Cristo Rei – Imperatriz Maranhão – Cep: 65907-070, na data e horário de acordo com o cronograma, divulgado juntamente com a lista de deferidos.



## **7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** O Processo Seletivo será realizado mediante:

- a) prova didática;
- b) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo *Lattes*, devidamente comprovado, de cada candidato. (O candidato deverá organizar os documentos conforme o Apêndice C).
- c) A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um do tema básico especificados nos Apêndices A sendo comum a todos os candidatos.

**7.2** A prova didática será presencial e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

**7.3** Iniciada a prova didática, após a assinatura de todos os candidatos presentes na lista de frequência, não será mais admitido o ingresso de candidato no local da prova, independente de quaisquer motivos porventura alegados, sendo declarada imediatamente pela Comissão Examinadora a eliminação do candidato ausente nessa etapa do processo seletivo.

**7.4** Ao iniciar a prova didática, a Comissão Examinadora solicitará ao candidato a entrega do Plano de Aula, em 3 (três) vias, referente ao tema sorteado.

**7.5** O plano de aula será ato introdutório da Prova Didática e caso o candidato não entregue e apresente o referido plano, a Comissão Examinadora declarará imediatamente sua eliminação, registrando no Relatório final do Processo Seletivo Simplificado

**7.6** A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo das áreas/subáreas do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo critério de eliminação o não cumprimento desse tempo.

**7.7** À prova serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será automaticamente eliminado.

**7.8** Concluída a exposição da aula, é facultada a arguição do candidato, pelos examinadores, por um período não superior a 10 (dez) minutos por examinador,



observada a pertinência da arguição com o tópico da prova.

**7.9** Os recursos didáticos, materiais e equipamentos eletrônicos a serem utilizados pelo candidato durante o Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, serão de sua total responsabilidade.

**7.10** A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até o dia útil seguinte ao término da prova didática na página eletrônica da UNISULMA.

**7.11** Aos aprovados na prova didática será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato, não sendo admitida análise de documentos enviados fora do prazo de inscrição.

**7.12** O julgamento dos títulos terá caráter classificatório. A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos às áreas/subáreas do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice A deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no Apêndice J.

**7.13** Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

**7.14** A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

**7.15** Serão computados os títulos conferidos um prazo de até 3 (três) anos a contar da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

**7.16** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas.

**7.17** Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo, serão considerados os seguintes critérios para a classificação final:

- a) maior média na prova didática;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior tempo no magistério superior;



d) maior idade.

## **8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1** A Comissão de Seleção de Docentes - CSD, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

**8.2** A convocação e contratação do candidato aprovado e classificado, no limite das vagas oferecidas pelo Edital, atendendo ao interesse e às necessidades da UNISULMA, ficam a cargo da Direção Geral da UNISULMA. A convocação será por meio de *email* para o candidato se apresentar e e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

**8.3** É de 7 (sete) dias úteis, contados da data da convocação o prazo para o candidato apresentar-se ao RH/UNISULMA, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

**8.4** O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos relacionados neste Edital, em especial ao subitem 2.1, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

**8.5** No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

## **9. DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

**9.1** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades da instituição.

**9.2** A carga horária do docente contratado como preceptor será de 20 (vinte) horas semanais.

**9.3** A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura dele, podendo ser renovado a critério da Coordenação de Curso.



**9.4** O docente aprovado para contratação na modalidade Preceptoria terá sua remuneração estabelecida como Bolsa, no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos) reais.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo no email: [vagas@unisulma.edu.br](mailto:vagas@unisulma.edu.br).

**10.2** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site da UNISULMA.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, por meio da Comissão de Seleção de Docentes - CSD.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2024.

*Assinado no original*

**Mariana Ribeiro Cardoso Sousa**  
Presidente da Comissão de Seleção Docente

**Xermona Milhomem Costa Silva**  
Diretora Geral

**Antonio Alves Ferreira**  
Diretor Acadêmico



**APÊNDICE A**  
**DO EDITAL Nº 17/2024 - DAC/UNISULMA**

**Detalhamento de Vagas**

<b>CAMPOS DE PRÁTICAS OU ESTÁGIOS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGA</b>
Fisioterapia / Saúde Coletiva	Graduação em Fisioterapia com, no mínimo, Especialização na área, experiência em saúde coletiva.	Cadastro Reserva
Fisioterapia / Uroginecologia	Graduação em Fisioterapia com, no mínimo, Especialização na área, experiência profissional na área de saúde da mulher, saúde em uroginecologia.	Cadastro Reserva
Fisioterapia / Neurofuncional Adulto	Graduação em Fisioterapia com, no mínimo, Especialização na área, experiência em neurofuncional adulto.	Cadastro Reserva
Enfermagem / Saúde Mental	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área ou áreas afins, experiência em saúde mental.	Cadastro Reserva



**APÊNDICE B**  
**DO EDITAL Nº 17/2024 - DAC/UNISULMA**

**DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição para a vaga de  
docente, no código de vaga \_\_\_\_\_, conforme especificado no edital n.º  
17/2024 - DAC/UNISULMA.

Declaro para os devidos fins que todas as informações fornecidas por mim neste  
requerimento são verdadeiras e que estou ciente de todas as responsabilidades e  
consequências legais em caso de falsidade destas.

Declaro, ainda, estar de acordo com o uso dos meus dados pessoais pela  
IESMA/UNISULMA, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),  
para fins relacionados à minha participação neste processo seletivo. Além disso, autorizo  
a divulgação do meu nome em todas as fases do processo seletivo.

Confirmo que li e compreendi integralmente o edital n.º 17/2024 -  
DAC/UNISULMA, relativo a esta vaga, estando ciente de todos os requisitos, prazos,  
condições e procedimentos nele estabelecidos.

Por fim, comprometo-me a seguir todas as diretrizes e normativas estabelecidas  
pela IESMA/UNISULMA durante todo o processo de seleção.

Aguardo retorno e estou disponível para fornecer quaisquer informações ou  
documentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**APÊNDICE C**  
**DO EDITAL Nº 17/2024 - DAC/UNISULMA**

**CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA<sup>1</sup></b>	-	50		
1.1 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	10	10		
1.2 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado	25	25		
1.3 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado	50	50		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA</b>	-	25		
2.1 Artigo completo em periódico com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	16		
2.2 Artigo completo em periódico com Qualis A3 e A4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	12		
2.3 Artigo completo em periódico com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	8		
2.4 Artigo completo em periódico com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	4		
2.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.4 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	4		
2.5 Livro (com ISBN)	4	8		
2.6 Capítulo de livro (com ISBN)	4	8		
2.7 Material didático institucional (com ISBN)	1	2		
2.8 Propriedade intelectual depositada ou registrada	4	8		
2.9 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	6		
2.10 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.11 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	4		

<sup>1</sup> Considerar apenas 01 (um) diploma de Doutor, 01 (um) diploma de Mestre, 01 (um) certificado de Especialista ou Residente. A comprovação do título acadêmico deverá ser feita pela cópia do diploma, certificado ou certidão emitida pelo Programa, se for o caso, que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.



2.12 Orientação de dissertação de mestrado	2	6		
2.13 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.14 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*</b>		<b>25</b>		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15		
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano / exceto docência)	5	15		
3.3 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação